

ACTA N.º 24/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
CATORZE DE JUNHO DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante e Fernando Manuel Branco Rodrigues.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.532.165.08 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....19.726,79 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....247.365,30 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.256,90 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	209.945,55 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	47.934,16 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	54.932,66 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	12.587,55 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	17.738,98 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	31.876,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	43.095,95 €
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.463,32 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	37.945,98 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----Do **Eléctrico Futebol Clube**, está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Maio findo, registado sob o número cinco mil quatrocentos e oitenta e seis (5486), em trinta e um (31) do mesmo mês, **a solicitar alteração da atribuição do subsídio mensal de dez (10) para doze (12) meses**, em função do aumento de encargos da Instituição na participação em provas de âmbito nacional. Encontra-se presente a informação datada de cinco (5) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, prestada pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que actualmente o Eléctrico Futebol Clube recebe um subsídio de 22.500,00 €, mensal, durante dez (10) meses, de Outubro de dois mil e cinco a Julho de dois mil e seis.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido formulado pelo Eléctrico Futebol Clube, passando o subsídio mensal atribuído a ser concedido durante doze meses, com efeitos a partir do corrente ano de dois mil e seis.-----

-----Da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, está presente o ofício número cinquenta e seis barra dois mil e seis (56/2006), datado de um (1) do corrente mês, registado sob o número cinco mil seiscentos e setenta e quatro (5674), em seis (6) do mesmo mês, a solicitar que o Município participe com a atribuição de um subsídio anual, para pagamento do Seguro Contra Todos os Riscos, no valor de novecentos e dezoito euros (918,00 €), da nova viatura que possui.-----

-----Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: Ceder à entidade peticionária o subsídio solicitado.-----

-----Da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, está presente o ofício número cinquenta e cinco barra dois mil e seis (55/2006), datado de um (1) do corrente mês, registado sob o número cinco mil seiscentos e setenta e oito (5678), em seis (6) do mesmo mês, a solicitar que o Município participe com a atribuição de um apoio financeiro para adquirir uma mesa maior para se poder dar um Curso de Alfabetização para os utentes do Centro, mesa essa que importa no valor de duzentos e vinte euros mais IVA (220,00 e + IVA).-----

-----Deliberado por unanimidade: Indeferir o pedido.-----

-----Da Comissão Concelhia de Ponte de Sor do Partido Comunista Português, está presente o ofício, datado de trinta (30) de Maio findo, registado sob o número cinco mil quinhentos e nove (5509), em um (1) do corrente mês, a solicitar a cedência da sala de imprensa do Pavilhão Gimnodesportivo, para realização de uma reunião de trabalho no próximo dia dois (2) de Julho do corrente ano, entre as catorze e as dezanove horas (14:00 e as 19:00 H).-----

-----Deliberado por unanimidade, pelos membros que participaram na votação, indeferir o pedido, com o fundamento de que é prática habitual da Autarquia não ceder o espaço solicitado para fins partidários.-----

-----Os Senhores Vereadores Isidro Rosa e João Pedro Amante não participaram na votação, tendo deduzido o incidente da suspeição, por serem membros da

Comissão Concelhia de Ponte de Sor do Partido Comunista Português.-----

-----Da **Associação Recreativa, Cultural e Desportiva VALDOARQUENSE**, está presente o ofício número sessenta e nove de dois mil e seis (69-2006), datado de trinta e um (31) de Março último, registado sob o número cinco mil quatrocentos e noventa e nove (5499), em um (1) do corrente mês, **a solicitar apoio financeiro para a construção da cobertura metálica do palco onde habitualmente se realizam quer os festejos de verão** quer outros eventos, anexando duas (2) propostas, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, **a primeira da Empresa José Luís Bicho – Construções Metálicas, no valor de sete mil, setecentos e noventa e um Euros (7.791,00 €) e a segunda da Empresa Augusto Manuel Silvano dos Santos, no valor de nove mil oitocentos e cinquenta Euros (9.850,00 €), ambas sem IVA incluído.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Ceder à entidade peticionária um subsídio, no montante de sete mil setecentos e noventa e um euros (7.791,00 €), para os fins solicitados.**-----

-----De **Ana Luísa Pina de Matos Vieira**, está presente a petição datada de vinte e nove (29) de Maio findo, registada sob o número cinco mil trezentos e sessenta e um (5361), na mesma data, na qual **solicita**, por falta de transporte e também porque o marido se encontra a trabalhar em Lisboa, **autorização para que a sua filha Bruna Pina de Matos Gonçalves Franco, de três (3) anos de idade, a frequentar o Jardim-de-Infância da Autarquia, possa ser transportada na viatura da Câmara Municipal** que transporta as crianças de Barreiras para a Escola Primária de Ponte de Sor, **responsabilizando-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Autorizar o transporte solicitado, ficando a autorização condicionada ao cumprimento da legislação em vigor.**-----

-----Ofício datado de trinta e um (31) de Maio de dois mil e seis, do Jardim Escola João de Deus, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal, no dia vinte de Junho das dezasseis horas e trinta minutos até às dezoito horas e quinze minutos, para a realização do Sarau Gímnico do Jardim Escola João de Deus, com o Professor Nuno Miguel Salvado Lourinho. Encontra-se presente a informação do Responsável do Pavilhão Municipal, referindo que a pretensão era possível.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.-----

-----Ofício datado de nove (9) de Julho de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Montargil, convidando o Senhor Presidente da Câmara, Vereadores e Assessores do Município, para participarem na abertura das Festas Populares de Montargil, que se realizam nos dias dezasseis (16), dezassete (17) e dezoito (18) de Junho do corrente ano.-----

-----Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Requerimento de cinco (5) de Junho de dois mil e seis, da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores de Ervideira, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para as Festas Tradicionais, que se realizam no Recinto de Festas, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho e um (1) e dois (2) de Julho do corrente ano, no horário compreendido entre as catorze horas (14:00) e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, à Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores de Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Requerimento de cinco (5) de Junho de dois mil e seis, da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores de Ervideira, solicitando autorização, para as Festas Tradicionais, que se realizam nas Instalações da Associação, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho e um (1) e dois (2) de Julho do corrente ano, no horário compreendido entre as catorze horas (14:00) e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----Deliberado por unanimidade: Autorizar a realização das referidas Festas.-----

-----Ofício número cinco mil seiscientos e cinquenta e sete (5657), datado de sete (7) de Junho de dois mil e seis, do Município de Sousel, dando conhecimento que vai organizar de três (3) a vinte e nove (29) de Julho do corrente ano, o tradicional Torneiro de Futsal, razão pela qual solicitavam autorização para fixarem os cartazes publicitários no Município de Ponte de Sor.-----

-----Deliberado por unanimidade: Autorizar a colocação dos Cartazes, devendo a Entidade peticionária ser informada de que os deverá retirar na semana seguinte à da realização do evento.-----

-----Ofício número cento e vinte e oito (128), datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, solicitando por empréstimo o seguinte material destinado à Festa de Comemoração do 16.º Aniversário da A.F.A.T.I., mais concretamente, cinco (5) expositores de madeira (barracas), iluminação exterior (quadro de luz, lâmpadas e fios), uma (1) aparelhagem de som e microfones, bem como o transporte do material solicitado, a colocar no Centro de Dia.-----

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à Entidade peticionária o material disponível, ficando o transporte, montagem e desmontagem do mesmo a cargo da referida entidade.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / MIGUEL LOPES BATISTA. -----

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de vinte e dois (22) de Maio findo, registada sob o número três mil cento e dezoito (3118), na mesma data, na qual informa que expirou o prazo concedido ao abrigo do princípio da audiência prévia, consagrado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que dissesse por escrito o que tivesse por conveniente, sem que o interessado se tivesse pronunciado. Está também presente a informação subscrita pelo Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, data de trinta (30) de Maio findo, registada na mesma data sob o número três mil trezentos e um (3301) que se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que o Senhor Miguel Lopes Batista, proprietário da Padaria Central, não tem qualquer suporte publicitário no local por ele indicado. Face ao exposto deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá >>.-----

-----Deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros, indeferir o pedido, de acordo com os fundamentos já transmitidos ao requerente, aquando da

notificação para o exercício do direito de audiência prévia.-----

----OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (PASSEIO) COM MESAS E CADEIRAS FRENTE AO ESTABELECIMENTO O FORNO, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, NÚMERO UM (1), EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o requerimento subscrito por Maria da Conceição L. Simões Prates Feiteira, datado de dezanove (19) de Abril do corrente ano, registado sob o número dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro (2454), a solicitar que lhe seja concedida licença para ocupação do passeio em frente ao seu estabelecimento, com três (3) mesas e doze (12) cadeiras, com a área de 3 m², pelo período de seis (6) meses, sendo que ficará um espaço com 1 m e 60 cm, disponível para circulação de peões. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da carreira de Arquitecto, datada de vinte e seis (26) de Maio findo, registada sob o número três mil duzentos e quarenta e quatro (3244), em vinte e seis (26) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << A pretensão refere-se à ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao seu estabelecimento de bebidas titulado pelo alvará de licença de utilização n.º 2/99. Assim e relativamente ao requerido não se vê inconveniente desde que o mesmo mereça parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior>>. Da Junta de Freguesia de Ponte de Sor está presente o ofício número duzentos e quarenta e sete (247), datado de seis (6) de Junho do corrente ano, registado sob o número cinco mil seiscentos e sessenta e seis (5666), em catorze do mesmo mês e ano, a informar não haver inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido, mediante o pagamento da taxa que for devida, devendo ficar livre uma faixa no passeio, suficiente para o normal trânsito de peões.-----

----OCUPAÇÃO DO SOLO / SUBSOLO SOBRE VIAS E PROPRIEDADE DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do V. conhecimento, no Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Ponte de Sor, está previsto no Capítulo VI da

Tabela do mesmo, a cobrança de uma taxa pela ocupação do solo / subsolo sobre vias e propriedades do domínio público municipal. No que concerne ao gás natural, a empresa Tagusgás tem vindo a instalar no subsolo sobre vias que são da propriedade do domínio público municipal, tubagens para a distribuição domiciliária de gás. Assim, coloco o assunto à disposição de V. Exa., no sentido da referida empresa pagar anualmente ao Município de Ponte de Sor, a taxa referente à ocupação do subsolo que está a efectuar. Sem outro assunto >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Informar a Tagusgás que, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município, a ocupação do subsolo está sujeita ao pagamento de uma taxa de três euros por metro linear e por ano.-----

-----CONCESSÃO DA SEPULTURA NÚMERO OITENTA E UM (81), DO TALHÃO NÚMERO DOZE (12) DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / MARIA ALEXANDRA COUTEIRO GOMES.-----

-----Está presente um ofício datado de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, de Maria Alexandra Couteiro Gomes, dando a conhecer que estava de acordo em receber a quantia justa pela sepultura número oitenta e um (81), do talhão número doze (12), situada no Cemitério de Ponte de Sor e que tinha sido vendida sem o seu conhecimento. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a segui se transcreve na íntegra: << O terreno para a sepultura em causa, foi concedido ao Sr. Gil Rodrigues Couteiro, pai da reclamante, em 1970, pelo valor de 2.000\$00, conforme consta no respectivo alvará. Por ter sido objecto de nova concessão a favor de terceiras pessoas, em prejuízo dos herdeiros do concessionário originário, a quem a mesma deveria ter sido transmitida por sucessão hereditária, após a Câmara Municipal se ter disponibilizado, junto da reclamante, para, em conjunto, encontrarem uma solução aceitável, no sentido de resolver o assunto, esta vem agora dizer que aceita receber a quantia justa pela sepultura. Não sabemos qual o valor a que esta se refere como “quantia justa”, nem nos cabe a nós, mas sim à Câmara Municipal definir um valor, mas sempre se poderá dizer que nos termos da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município, actualmente, o valor da concessão de terreno para sepulturas perpétuas é de € 250,00, sem parede, e de € 350,00, com parede. Importa ainda referir que, se para além da interessada, houver outros herdeiros que com ela possam concorrer no direito à sepultura, o valor que a

Câmara Municipal decidir pagar, para aquisição da sepultura, deverá ser dividido por todos os herdeiros, em partes iguais. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1 - Propor à requerente, como contrapartida do facto de, indevidamente, a referida sepultura ter sido concessionada a terceiros, o pagamento da quantia de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), por ser esse o valor actualmente previsto no Regulamento Municipal dos Cemitérios para a concessão de sepulturas; 2 – Informar a requerente que, à referida quantia, terão direito todos os herdeiros do anterior concessionário Gil Rodrigues Couteiro, que deverão manifestar a sua concordância, podendo, os que assim entenderem, prescindir do direito a seu favor.

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, residente na Rua de paris, número um (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que se encontra registada com o n.º 15428/1995, no Governo Civil de Lisboa, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento de Bar da Hélder Alexandre P. Rosado e Outros, sito no Complexo das Piscinas Municipais, em Ponte de Sor >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei, mas que no local se encontram três (3) máquinas, pelo que o possível deferimento deverá ficar condicionado à retirada de uma delas.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, tendo em consideração que no local já se encontram instaladas três máquinas, razão pela qual uma delas terá de ser retirada; 2 – Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer por escrito, o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta

minutos (17:30).-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, residente na Rua de paris, número um (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que se encontra registada com o n.º 114/2000, no Governo Civil de Setúbal, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento de Bar de Ismael Brazão Silvestre, sito na Tapada das Pinheiras, em Galveias >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, residente na Rua de paris, número um (1), em Elvas, no qual requer o Registo, para a máquina de diversão que se encontrava registada com o n.º 114/2000, no Governo Civil de Setúbal, máquina essa que terá as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Photo Play 2000; - **MODELO** – Photo Play 2000; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FABRICA** – 4932; **ANO DE FABRICO** – 1999 >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de nove(9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, residente na Rua de paris, número um (1), em Elvas, no qual requer o Registo, para a máquina de diversão que se encontrava registada com o n.º 15428/1995, no Governo Civil de Lisboa, máquina essa que terá as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Rally Championship; - **MODELO** – Twin; **FABRICANTE** – Sega;

NÚMERO DE FABRICA – 678380; ANO DE FABRICO – 1995 >>.. Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL DE JESUS SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por António Manuel de Jesus Silva, residente na Avenida Dr. José Eduardo Vitor das Neves, número trinta e nove (39), Segundo (2.º) F. D., no Entroncamento, no qual requer o Registo, para a máquina de diversão que terá as seguintes características **TIPO – Video; - MARCA – Sem Marca; – MODELO – Megatouch Maxx; FABRICANTE – Mérit; NÚMERO DE FABRICA – 990202198; ANO DE FABRICO – 1999 >>..** Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL DE JESUS SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por António Manuel de Jesus Silva, residente na Avenida Dr. José Eduardo Vitor das Neves, número trinta e nove (39), Segundo (2.º) F. D., no Entroncamento, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que terá as seguintes características **TIPO – Video; - MARCA – Sem Marca; – MODELO – Ultra G; FABRICANTE – Dion Games; NÚMERO DE FABRICA – 000275; ANO DE FABRICO – 2000,** e deverá encontrar-se no Estabelecimento A Lareira, em Montargil >>.. Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE**

DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL DE JESUS SILVA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por António Manuel de Jesus Silva, residente na Avenida Dr. José Eduardo Vitor das Neves, número trinta e nove (39), Segundo (2.º) F. D., no Entroncamento, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que terá as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem Marca; – **MODELO** – Megatouch Maxx; **FABRICANTE** – Mérit; **NÚMERO DE FABRICA** – 990202198; **ANO DE FABRICO** – 1999, e deverá encontrar-se no Estabelecimento A Lareira, em Montargil >>.-Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**NOMEAÇÃO DE NOTADORES PARA A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE JORGE MANUEL CLARINHA NICOLAU.**-----

-----Está presente a informação número trinta e três barra dois mil e seis (33/2006), datada de cinco (5) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria da Conceição Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia trinta e um (31) de Maio do corrente ano, terminou o Estágio realizado pelo Engenheiro Técnico, Jorge Manuel Clarinha Nicolau, na Área de Engenharia Mecânica. Tendo em consideração que o Juro de Avaliação do Estágio é o mesmo Júri do Concurso que antecedeu o referido Estágio, nomeadamente, Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Vogais Efectivos – António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal (Área de Engenharia Civil) e Isáias Raminhos Martins, Técnico Superior Principal. Tendo em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, bem como no ponto 21.3, do respectivo Aviso de Abertura do Concurso “ A avaliação e a classificação do estágio compete ao júri do estágio e atenderá aos seguintes factores: a) Relatório de Estágio a apresentar pelo candidato; b) Classificação de Serviço obtida naquele período “, solicito para que sejam indicados os Notadores que irão atribuir a Classificação de Serviço ao Engenheiro Técnico, Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: Nomear como Notadores para a Classificação de Serviço, do Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau, o Senhor Manuel João Alves**

Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e a Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro.-----

-----NOMEAÇÃO DE NOTADORES PARA A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE JOSÉ EDUARDO MAIA DIAS NUNES LOPES.-----

-----Está presente a informação número trinta e quatro barra dois mil e seis (34/2006), datada de cinco (5) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria de Lurdes Espadinha Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia trinta e um (31) de Maio do corrente ano, terminou o Estágio realizado pelo Técnico Superior, José Eduardo Maia Dias Nunes Lopes, na Área de Desporto e Educação Física. Tendo em consideração que o Juro de Avaliação do Estágio é o mesmo Júri do Concurso que antecedeu o referido Estágio, nomeadamente, Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo; Vogais Efectivos – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Técnica Superior Assessora (Área de Psicologia Clínica); Vogais Suplentes – Manuel Semedo Marques, Técnico Superior Principal e Alexandre Elias Martins, Técnico Superior Principal. Tendo em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, bem como no ponto 21.3, do respectivo Aviso de Abertura do Concurso “ A avaliação e a classificação do estágio compete ao júri do estágio e atenderá aos seguintes factores: a) Relatório de Estágio a apresentar pelo candidato; b) Classificação de Serviço obtida naquele período “, solicito para que sejam indicados os Notadores que irão atribuir a Classificação de Serviço ao Técnico Superior Senhor José Eduardo Maia Dias Nunes Lopes >>.

-----**Deliberado por unanimidade: Nomear como Notadores para a Classificação de Serviço, do Senhor José Eduardo Maia Dias Nunes Lopes, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil.**-----

----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSO DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 2 de Junho de 2006 a 8 de Junho de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 11/2006 – Taxa 63,00 €; Processo 17/2006 – Taxa 47,00 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17.º) – SECÇÃO IV – CASOS ESPECIAIS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.**-----

-----Está presente a proposta datada de doze (12) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1- Mantém-se; 2- Mantém-se; 3- A Altura de vedações entre lotes ou parcelas não pode exceder dois metros (2 m), a menos que sejam com sebe vegetal; 4- Os anexos isolados e/ou encostados aos limites do lote ou parcela não poderão, no seu ponto mais alto (cobertura ou guarda terraço) exceder os três metros e cinquenta centímetros (3,5 m), nem possuir cobertura visitável; 5- Em caso de demolições de edificações, o depósito de entulhos a que se refere a alínea f) do artigo 13.º, da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, será sempre efectuada em local apropriado e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, que fiscalizará pelos meios que considere adequados a respectiva actividade; 6- Aos restantes casos em que deva proceder-se a depósito de entulhos, resultantes de operações urbanísticas, aplicar-se-á o disposto no número anterior >>.

-----**Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, devendo ser analisada a possibilidade de aplicação de sanções aos eventuais**

infractores.-----

-----PEDIDO DE ESPAÇO CONTÍGUO À CASA DO POVO, PARA PARQUE INFANTIL, EM MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia doze de Abril do corrente ano, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, acompanhado de um parecer do Gabinete Jurídico sobre o mesmo, o qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número cento e quarenta e nove, datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Montargil, enviando a resposta dos proprietários do espaço referido em título, a solicitação da Junta, para intervenção, no sentido da consecução do Parque Infantil, ofício esse que a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício acima referenciado, no qual se solicita que seja facultado à Junta de Freguesia o espaço referido, propriedade do signatário e outros familiares, para intervenção visando a consecução de um parque infantil adequado aos padrões vigentes, informo V. Exa. de que o espaço em causa, contíguo à Casa do Povo, se encontra efectivamente previsto como área de cedência / equipamento, nos termos legais, no âmbito de processo de licenciamento do prédio em que se insere, actualmente em fase de negociação com a Câmara Municipal de Ponte de Sor. Assim, qualquer resposta afirmativa nossa estará, neste momento, condicionada à prévia aceitação pela Câmara Municipal de Ponte de Sor do referido espaço como incluído nas áreas de cedência legal no âmbito daquele processo em curso, como poderá ser confirmado junto da mesma >>. Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de trinta (30) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bico, referindo que em nome de Vitor Manuel Courinha Mendes, não existia qualquer pedido de loteamento e um outro em nome da família Courinha localizado na Rua Luís de Camões, o qual até se encontra caducado, e ainda que após análise dos pedidos, não tinha sido possível detectar qualquer área de cedência para o Parque Infantil. Também está presente uma outra informação datada de cinco (5) de Junho, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, informando que nada mais se oferece dizer sobre o mesmo, na medida que, ao que parece não existe qualquer alvará de loteamento que abranja a área em causa.-----

-----Deliberado por unanimidade: Aceitar que, num futuro Loteamento, o espaço

em causa seja cedido à Autarquia, devendo destinar-se a equipamento.-----

----JOÃO SALVADO MARTINHO - ADMINISTRADOR NOMEADO NO PROCESSO DE INSOLVÊNCIA COM O NÚMERO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO BARRA ZERO CINCO (585/05) - SOCIEDADE COMERCIAL PRESVIAL – PRÉ ESFORÇADOS E PRÉ-FABRICADOS DE VIA DO ALENTEJO, LDA. - VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO ATRAVÉS DE LEILÃO.-----

-----De João Salvado Martinho, Advogado, está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Maio findo, registado sob o número cinco mil seiscentos e trinta e três (5633), em cinco (5) do corrente mês, a expor, na qualidade de Administrador nomeado no processo de insolvência que com o número quinhentos e oitenta e cinco barra zero cinco (585/05) corre pelo Tribunal da Comarca de Ponte de Sor em que foi declarada em estado de insolvência a sociedade comercial – Presvial – Pré Esforçados e Pré-Fabricados de Via do Alentejo Ldª, que teve a sua sede na Rua do Pinhal número sessenta e um (61), em Ponte de Sor, que o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor na ficha quatro mil oitocentos e vinte e cinco (4825), inscrito na matriz predial sob o Artigo cinco mil setecentos e cinquenta e um (5751), Freguesia de Ponte de Sor, vai ser colocado em venda, através de leilão, conforme deliberação da assembleia de credores, com o valor base de licitação de seiscentos e sessenta e cinco mil Euros (665.000,00 €), de cuja data e hora da sessão de leilão, a empresa responsável pela venda notificará a Câmara Municipal, pelo que existindo um direito de preferência a favor da Câmara Municipal para aquisição do terreno e das construções nele existentes, requer se digne informar se, caso o prédio seja adquirido para indústria e fique afecto a indústria, a Câmara Municipal renuncia ao direito de preferência.-----

----Deliberado por unanimidade: 1- Renunciar ao direito de preferência caso o prédio venha a ser adquirido para indústria; 2– Informar o requerente do teor da presente deliberação.-----

----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 5/2005 / ELSA CRISTINA RICO DO VALE.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 5/2005, em que é arguido, Elsa Cristina Rico do Vale, residente na Estrada Principal, em Vale do Bispo

Fundeiro, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----Deliberado por unanimidade, pelos membros que participaram na votação: Proceder ao arquivamento do processo, de acordo com os fundamentos constantes do relatório final do instrutor.-----

-----Não participou na votação deste assunto o Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, tendo-se declarado impedido de o fazer, por ser Advogado da arguida.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 28/2005 / LUCÍLIA MATOS SILVA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 28/2005, em que é arguido, Lucília Matos Silva, residente na Rua Vasco da Gama, número onze (11), em Ervideira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----Deliberado por unanimidade, pelos membros que participaram na votação: Proceder ao arquivamento do processo, de acordo com os fundamentos constantes do relatório final do instrutor.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE O CORTE DE ESTRADA DO PORTO VELHO (CAMINHO MUNICIPAL NÚMERO MIL E SESSENTA E UM).-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, à Empresa Águas do Norte Alentejano, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico – Administrativo, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada vinte e dois (22) de Maio de dois mil e seis, elaborada pela Fiscalização Municipal, constituída pelos Senhores Paulo Bispo e Luís Espadinha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-nos informar V. Exa. que nos deslocámos ao Caminho Municipal 1061, vulgo “ Estrada da Miséria “, na companhia do Senhor Vereador Joaquim Carita e do Senhor Fiscal Municipal, João Lopes, onde constatámos que a Empresa Topogiro –

Topografia, Projectos e Construções, com sede na Avenida Norton de Matos, Lote 71, 3.º-A, Quinta do Conde, Subempreiteira da Empresa C.M.E, procedia ao corte do referido Caminho, bem como à abertura de vala paralela ao mesmo, com base no Projecto do Emissário de Montargil, da responsabilidade da Entidade Águas do Norte Alentejano, sem que para tal tivesse autorização do Município. Mais se informa que o responsável / encarregado no local é o Senhor Cleã Sidnei Meneses Almeida Sousa, de nacionalidade brasileira, com morada na Rua Sacramento Pimentel, n.º 54, Vale Milhaços – Corroios. Face ao exposto, deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Junho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2006, a Câmara Municipal apreciou a informação que antecede, prestada pela fiscalização municipal, dando conta que a empresa Topogiro, Topografia, Projectos e Construções, com sede na Quinta do Conde, subempreiteira da empresa C.M.E., procedia ao corte da estrada municipal 1061, bem como à abertura de vala paralela à mesma, no âmbito do projecto do emissário de Montargil, cuja responsabilidade é da empresa Águas do Norte Alentejano e, deliberou instaurar processo de contra-ordenação a esta empresa. Contudo, após analisar do processo, concluímos que aquela acção, apesar de abusiva, por não estar devidamente autorizada pela entidade competente, que neste caso, tendo em conta que aquela estrada está sob jurisdição municipal, é a Câmara Municipal, não consubstancia procedimento contra-ordenacional, uma vez que a legislação vigente sobre esta matéria, designadamente, o Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de Janeiro, que proíbe a instalação de colectores na plataforma da estrada (faixa de rodagem e bermas), aplica-se apenas às estradas nacionais. a falta de suporte legal, não poderá haver lugar a procedimento contra-ordenacional contra aquela empresa, no entanto, nada obsta a que a Câmara Municipal lhe venha a atribuir responsabilidade criminal, uma vez que a intervenção acima descrita, danificou a referida estrada municipal, i. é, uma coisa destinada ao uso e utilidade públicos, e como tal, é punível por crime de dano qualificado, nos termos da al. c) nº 1 do art. 213º do C.P. Pelo que ficou exposto, a Câmara Municipal pode reapreciar o assunto e deliberar no sentido de apresentar queixa, junto do Ministério Público, contra os legais representantes da empresa Águas do Norte Alentejano, pela prática do crime de dano qualificado, com enquadramento legal no diploma acima mencionado, sem prejuízo da exigibilidade de reparação dos danos causados, nos

termos gerais da responsabilidade civil. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior.-----

-----Deliberado por unanimidade: Manter a deliberação anteriormente tomada sobre o assunto, no que diz respeito às exigências feitas à empresa relativamente à reposição do pavimento e demais trabalhos a efectuar.-----

-----RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO / ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Maio de dois mil e seis, da Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos, Lda., propondo a renovação do Contrato de manutenção firmado em um (1) de Junho de dois mil e cinco, para assistência e manutenção preventiva à Unidade de Alimentação ininterrupta marca Converex, a funcionar em Ponte de Sor, sendo que o preço actualizado será de 340,68 €, com a liquidação efectuada por cheque e de acordo com as condições da factura a emitir e o especificado no Contrato de Manutenção em vigor. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário Ricardo Cruz, referindo que a renovação do Contrato é essencial para o bom funcionamento da Unidade de Alimentação.-----

-----Deliberado por unanimidade: Renovar o contrato nos termos propostos.-----

-----PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE SÓCIO NA CAPSOR – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Capsor é um Cooperativa Agrícola do concelho de Ponte de Sor, que tem num das suas facetas, a venda de produtos aos associados, preços muito vantajosos. O Fiscal Municipal, o Senhor João Lopes, falou-me das vantagens do Município se tornar sócio desta Cooperativa, para aquisição de produtos de jardinagem e outros, pelo que junto uma proposta de admissão. Mais informo que para o efeito são necessários 105,00 Euros, 100,00 Euros para aquisição de acções, que em caso de desistência são devolvidos ao Município e 5,00 Euros de jóia, não reembolsáveis >>-----

-----Deliberado por unanimidade: Propor à Assembleia Municipal que autorize o

Município a associar-se à referida Cooperativa, tendo em vista o cumprimento da alínea m) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.-----

-----Está presente o ofício número sessenta (60), datado de um (1) de Junho de dois mil e seis, da Sociedade Filarmónica Galveense, dando conhecimento que se registava um aumento substancial no número de alunos na Escola de Música e executantes da Banda de Música de Galveias, tornando-se necessário a aquisição e reparação de instrumentos, fardamento, estantes, para a manutenção das actividades realizadas, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio para a aquisição de instrumentos musicais de acordo com o orçamento feito por duas casas da especialidade.-----

-----Deliberado por unanimidade: Ceder, à entidade peticionária, um subsídio de três mil euros, para os fins solicitados.-----

-----CONSULTA PRÉVIA AO MERCADO PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE CARNE, PEIXE, PÃO E MERCEARIAS (PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE) PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado, cumpre-me informar V. Exa. que, tal como em anos anteriores e com o intuito de prestar um serviço de qualidade a todos os que frequentam os Refeitórios Escolares da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, julgo que seria conveniente que, para o ano lectivo de 2006/2007, os respectivos serviços (Aprovisionamentos) procedessem a uma consulta prévia ao mercado de acordo com a legislação em vigor, para possível fornecimento de carne, peixe, mercadorias e pão (produtos de primeira qualidade) destinados aos já referidos refeitórios. Deverá V. Exa. proceder à nomeação de uma Comissão de Análise das Propostas. Propõe-se que o critério de adjudicação seja o mais baixo preço >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Determinar que os Serviços de Aprovisionamento dêem início ao procedimento; 2- Nomear a Comissão de Análise

das Propostas, a qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Susana Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Ciências de Educação e António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Administrativo Especialista; Vogais Suplentes: Domicilia Maria Morais Algarvio, Técnica Superior Estagiária e Margarida Rosa Coelho Inácio Chefe de Secção; 3- Que critério de Adjudicação, seja o mais baixo preço.-----

-----PEDIDO DE COOPERAÇÃO COM O PAGAMENTO DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA SELECÇÃO NACIONAL SUB -20 E SELECÇÃO ALL STAR, EM PONTE DE SOR / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL.-----

-----Está presente o fax com a referência 447-05/06, datado de sete (7) de Junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, da Federação Portuguesa de Basquetebol, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o contacto estabelecido com o nosso seleccionador Valentyn Melnychuk, solicita-se mais uma vez a imprescindível cooperação de V. Exa., tendo em vista a realização de três (3) jogos de preparação entre a Selecção Nacional de Sub-20, e uma Selecção de All Star de jogadores que militam em clubes espanhóis: - Horário dos Jogos; - Dia 16 de Junho - Sexta – Feira – 21:00 H; - Dia 17 de Junho – Sábado – 18:30 H e Dia 18 de Junho – Domingo – 11:00 H. Solicita-se ainda o apoio no alojamento e alimentação para trinta e quatro (34) pessoas, desde o almoço de Sexta – Feira até ao almoço de Domingo >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1 - Autorizar o pagamento dos custos inerentes ao alojamento de dezasseis (16) pessoas.**-----

-----PROCESSO JUDICIAL N.º 446/05.8GBPSR / PAGAMENTO DE TAXA DE JUSTIÇA.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, somos a levar ao conhecimento de V. Ex^a o seguinte: No âmbito do proc. judicial nº 446/05.8 GBPSR, instaurado no Tribunal Judicial da

Comarca de Ponte de Sor, motivado por queixa apresentada contra o Senhor Presidente da Câmara pela funcionária Natália Maria Esteves Mendes de Castro, foi elaborado, por determinação do Senhor Presidente, requerimento a solicitar a abertura de instrução, na sequência de notificação judicial que para o efeito lhe foi dirigida. Nos termos do art. 83º nº 1 do Código das Custas Judiciais, pela abertura de instrução é devida taxa de justiça correspondente a duas UC. (Unidades de Conta). Actualmente, 1 UC corresponde a 89 €, pelo que o valor total da taxa de justiça a liquidar, pela referida abertura de instrução, será de **178 €.** (cento e setenta e oito euros). De acordo com o art. 21º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de Junho com as suas sucessivas alterações, *“constituem encargos a suportar pelas autarquias respectivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respectivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos,”*. No caso em apreço, afigura-se-nos que o processo a que nos vimos referindo teve como causa o exercício das funções de eleito local, pelo que o Senhor Presidente da Câmara terá direito a que o encargo seja suportado pela autarquia, sem prejuízo do eventual dever de reposição posterior da verba, caso se venha a provar no processo que a sua actuação foi dolosa ou negligente. Assim, caso seja intenção do Senhor Presidente que a supra referida taxa de justiça seja suportada pela autarquia, sou de opinião que o assunto deverá ser presente à reunião da Câmara Municipal, para que este órgão se pronuncie sobre a autorização ou não do respectivo pagamento. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento da indicada quantia.-----

-----PROCESSO JUDICIAL N.º 14/05.4TAPSR / PAGAMENTO DE TAXA DE JUSTIÇA.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, somos a levar ao conhecimento de V. Ex^a o seguinte: No âmbito do proc. judicial nº 14/05.4TAPSR, instaurado no Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Sor, motivado por queixa apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara

contra Joaquina Maria de Oliveira Mendes Martins, foi elaborado, por determinação do Senhor Presidente, requerimento a solicitar a constituição de assistentes, na sequência de notificação judicial que para o efeito lhe foi dirigida. Nos termos do art. 83º nº 1 do Código das Custas Judiciais, pela abertura de instrução é devida taxa de justiça correspondente a duas UC. (Unidades de Conta). Actualmente, 1 UC corresponde a 89 €, pelo que o valor total da taxa de justiça a liquidar, pela referida abertura de instrução, será de **178 €.** (**cento e setenta e oito euros**). De acordo com o art. 21º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de Junho com as suas sucessivas alterações, *“constituem encargos a suportar pelas autarquias respectivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respectivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos,”*. No caso em apreço, afigura-se-nos que o processo a que nos vimos referindo teve como causa o exercício das funções de eleito local, pelo que o Senhor Presidente da Câmara terá direito a que o encargo seja suportado pela autarquia, sem prejuízo do eventual dever de reposição posterior da verba, caso se venha a provar no processo que a sua actuação foi dolosa ou negligente. Assim, caso seja intenção do Senhor Presidente que a supra referida taxa de justiça seja suportada pela autarquia, sou de opinião que o assunto deverá ser presente à reunião da Câmara Municipal, para que este órgão se pronuncie sobre a autorização ou não do respectivo pagamento. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento da indicada quantia.-----

-----PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DAS NORMAS E RESTANTES DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS, RELATIVOS AO PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta número cento e vinte e cinco (125), datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Projecto Integrado de Saúde, Bem Estar e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, está em

funcionamento desde o final de 2004, no entanto só agora foi possível à equipa que dele faz parte, redigir as Normas e Instrumentos de Funcionamento e de Avaliação. Desta forma, proponho a V. Exa. que se aprovem as Normas e os restantes documentos que se encontram em anexo, para que no final do ano se possa fazer uma real avaliação deste projecto >>.

-----Deliberado por unanimidade: Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e as Normas e restantes Documentos que a integram.

-----PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL.

-----Está presente a informação número setenta e cinco (75), datada de seis (6) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Projecto de Alteração do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, foi aprovado por maioria pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Janeiro do ano de dois mil e seis. Posteriormente o citado Projecto de Alteração de Regulamento, foi submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e um, de trinta e um de Janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Diário da República número cinquenta e cinco, apêndice número vinte e cinco, segunda série, de dezassete (1/9 de Março de dois mil e seis, o que veio depois a ser rectificado por ter saído com alguma inexactidão e falhas através do Diário da República número setenta e oito, apêndice número trinta e oito, segunda série de vinte de Abril de dois mil e seis, o que levou a iniciar-se de novo a contagem do prazo de apreciação pública a partir de tal data. Em face do exposto, e por ter decorrido o respectivo prazo destinado a apreciação pública, sem ter havido qualquer observação ou sugestão, se remete novamente o Projecto de Alteração do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, para conhecimento pessoal e posterior apreciação da Câmara Municipal, no sentido do Projecto de Alteração do Regulamento atrás citado, ser transformado em Regulamento e ser enviado à apreciação

e aprovação da Assembleia Municipal >>. Em seguida, volta-se de novo a transcrever o respectivo Regulamento:-----

-----PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Projecto de Alteração ao Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Projecto de alteração do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

O Decreto-Lei n.º 7/99, de 8 de Janeiro, criou o programa designado por SOLARH, que tem por objecto a concessão de um apoio financeiro especial, sob a forma de empréstimo sem juros, a agregados familiares de fracos recursos económicas, de modo a permitir-lhes a realização de obras nas habitações de que são proprietários e que constituem a sua residência permanente. Temos a certeza que, não obstante a bondade do atrás enunciado, existe um elevado número de agregados familiares que não têm capacidade económica para recorrerem ao apoio financeiro, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 7/99, de 8 de Janeiro. Por tal motivo, entendeu a Câmara Municipal de Ponte de Sor, ir mais além, e de acordo com a alínea c) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, criar o presente Regulamento Municipal cujo projecto é objecto de apreciação pública nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Artigo 1.º-----

-----Âmbito-----

O presente Regulamento tem como objectivo contribuir para a melhoria das condições de vida dos agregados familiares, economicamente mais desfavorecidos, residentes no concelho de Ponte de Sor estabelecendo as normas reguladoras da concessão aos mesmos das diversas formas de apoio.-----

-----Artigo 2.º-----

-----Conceitos-----

Para efeitos do disposto no presente Regulamento consideram-se:-----

a) Obras de conservação ordinária e extraordinária - as que estão de acordo com a definição no artigo 11.º do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-8/90, de 15 de Outubro, com as devidas adaptações;-----

b) Obras de beneficiação - as que resultam necessárias para a adequação da habitação às normas aplicáveis para concessão de licença de habitação;-----

c) Agregado familiar - o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituído pelos cônjuges, ou por quem viva em condições análogas às dos cônjuges, nos termos do artigo 2020.º, do Código Civil, e pelos seus parentes ou afins na linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos;

d) Rendimento anual bruto - o valor correspondente à soma dos rendimentos anuais brutos auferidos pela pessoa ou, no caso de agregado familiar, por todos os seus membros, durante o ano civil anterior, designadamente remunerações do trabalho, incluindo diuturnidades, horas extraordinárias e subsídios, bem como pensões e os valores provenientes de outras fontes de rendimento, com excepção das prestações familiares previstas no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto - Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, e das bolsas de estudo.-----

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Limites de rendimento**-----

1 - Podem candidatar-se às ajudas consignadas no presente Regulamento, os agregados familiares que possuam um rendimento mensal per capita não superior a 275,00 euros.--

O apuramento do rendimento será feito de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$RC = \frac{R}{12(N)}$$

RC = Rendimento per capita;-----

R = Rendimento bruto do agregado familiar;-----

N = Numero de pessoas que compõem o agregado familiar.-----

Em casos excepcionais, e após uma análise cuidada, pode a Câmara Municipal apoiar uma candidatura cujo agregado familiar aufera rendimentos que ultrapassem os referidos no número anterior, nomeadamente:-----

- Se no agregado familiar houver algum deficiente que implique para o mesmo, acentuado esforço financeiro;-----

- Se a situação de saúde do agregado familiar implicar elevado esforço financeiro de forma continuada (doença crónica) e reconhecida como tal.-----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Condições de acesso**-----

1 - Podem candidatar-se os agregados familiares que, habitando em casa própria, ou arrendada, pretendam fazer obras de recuperação, de acordo com as normas de candidatura, que fazem parte do presente Regulamento.-----

2 - O agregado familiar, do qual faça parte um proprietário de mais que um prédio urbano não pode candidatar-se.-----

3 - Em caso de agregado familiar do qual faça parte um proprietário de prédio rústico que lhe proporcione rendimentos, serão estes considerados para avaliação da candidatura e decisão sobre a mesma.-----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Candidatura**-----

1 - Podem candidatar-se os agregados familiares que residam na área do concelho de Ponte de Sor, devendo instruir o requerimento com os elementos constantes da norma que se junta a este Regulamento e dele passará a fazer parte integrante.-----

2 - Em casos excepcionais, podem candidatar-se os agregados familiares que não sendo reformados, comprovadamente, tenham dificuldades económicas e um rendimento per capita inferior a [275,00](#) euros.-----

-----**Artigo 6.º**-----

-----**Elementos de ponderação**-----

1 - Para ponderação da candidatura, importa avaliar se algum dos descendentes directos do agregado familiar - filhos - desenvolve actividade profissional, ou outra, da qual, auferindo proveitos consideráveis, pode ajudar de forma efectiva os progenitores.-----

2 - Se o agregado familiar tiver outros rendimentos, que não aqueles que provêm das suas reformas, ou do seu trabalho, serão elementos a ponderar na avaliação da candidatura.-----

-----**Artigo 7.º**-----

-----**Apoios concedidos**-----

No âmbito do presente Regulamento os apoios concedidos ao agregado familiar são da seguinte natureza:-----

1) Materiais de construção civil:-----

a) Telhas;-----

b) Cimento;-----

c) Tijolos;-----

d) Ferro;-----

e) Telhões;-----

- j) Tamancos;-----
 - g) Cimento cola;-----
 - h) Ripão;-----
 - i) Vigas;-----
 - j) Tijoleiras;-----
 - l) Barrotes de madeira;-----
 - m) Forro;-----
 - n) Torneiras;-----
 - o) Lava Loiça;-----
 - p) Tinta branca;-----
 - q) Portas;-----
 - r) Janelas.-----
- 2) Materiais usados em revestimento:-----
- a) Mosaicos;-----
 - b) Azulejos.-----
- 3) Loiças sanitárias:-----
- a) Sanitas;-----
 - b) Bidés;-----
 - c) Lavatórios;-----
 - d) Banheiras;-----
 - e) Polibans.-----
- 4) Equipamento doméstico, considerado essencial:-----
- a) Frigorifico;-----
 - b) Fogão;-----
 - c) Máquina de lavar roupa;-----
 - d) Esquentador;-----
 - e) Aquecedor.-----
- 5) Mobiliário considerado essencial:-----
- a) Camas;-----
 - b) Mesas;-----
 - c) Cadeiras;-----
 - d) Roupeiro;-----
 - e) Armário de cozinha;-----
 - f) Mesas de cabeceira;-----

6) Excepcionalmente, os apoios concedidos no âmbito do presente Regulamento, poderão contemplar a entrega do material informático, sendo este limitado a computadores, impressoras e respectivos acessórios.-----

§ único – Apenas poderão beneficiar do apoio previsto no presente número seis (6), os agregados familiares que integrem crianças ou jovens em idade escolar, e desde que seja demonstrado no processo que o material em causa é imprescindível ao desenvolvimento das suas actividades lectivas.-----

-----**Artigo 8.º**-----

-----**Análise dos processos**-----

1- Os processos serão analisadas pela Assistente Social e pelo Fiscal de Obras Particulares, ambos funcionários da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

2- A Câmara Municipal aprovará as candidaturas, de acordo com a informação emitida pelos funcionários referidos no n.º 1, do presente artigo;-----

3- Do parecer por estes emitido, deve constar informação sobre o estado da habitação e situação de carência económica do requerente;-----

4 – Os sinais exteriores de riqueza, condicionarão em definitivo a informação dada para análise dos processos;-----

5 – Pode a Câmara Municipal sempre que o entender, solicitar esclarecimentos sobre a candidatura.-----

-----**Artigo 9.º**-----

-----**Deveres do Múncipe**-----

1- Não prestar falsas declarações.-----

2- Executar a obra responsabilizando-se pelo pagamento da mão-de-obra necessária para a execução da mesma.-----

3- Cento e oitenta (180) dias após notificação da deliberação de atribuição dos materiais, por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a obra tem que ser executada.-----

4 - Autorizar os serviços competentes da Câmara Municipal de Ponte de Sor a fazer um acompanhamento do caso, com vista à integração social da família.-----

-----**Artigo 10.º**-----

1- Excepcionalmente pode a Câmara Municipal, atender à justificação sobre o não cumprimento dos prazos, mediante pedido fundamentado.-----

-----**Artigo 11.º**-----

-----**Sanções**-----

A prestação de falsas declarações por parte do requerente, será punida com a anulação da decisão final, devolução dos apoios recebidos e impedimento de acesso a apoios futuros, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes para instauração do processo criminal competente.

Artigo 12.º

Omissões

As omissões do presente Regulamento serão supridas por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 13.º

Revisão do Regulamento

Este Regulamento será revisto sempre que seja necessário proceder por força da legislação, de ordem superior ou por manifestar desadequação à nova realidade entretanto surgida.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze (15) dias após a sua publicação legal.

I

Elementos para constituição do processo:

- 1- Enviar carta dirigida ao Presidente da Câmara, a solicitar os materiais necessários para as obras.
- 2- Juntar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia da caderneta da casa;
 - b) Cópia do bilhete de identidade;
 - c) Cópia do número de contribuinte;
 - d) Cópia do cartão da segurança social;
 - e) Comprovativo do grau de incapacidade ou deficiência;
 - f) Listagem dos materiais necessários e respectivas quantidades;
 - g) Documento (s) comprovativo (s) do (s) rendimento (s) do agregado familiar;
 - h) Documento passado pela Repartição de Finanças que refira os bens/rendimentos constantes nos registos destes serviços;
 - i) Informação sobre o número de filhos, respectivas profissões e local onde residem;
 - j) Sempre que existam dúvidas sobre a residência, esta deve ser confirmada pela Junta de Freguesia.

3- O requerente poderá ainda apresentar outros documentos que entenda úteis e necessários para uma melhor análise, ou que lhe sejam solicitados para comprovar a situação sócio - económica.-----

4 - Parecer do Fiscal de Obras.-----

5 - Parecer da Técnica Superior de Serviço Social.-----

-----II-----

Critérios de selecção:-----

1- Residir no concelho de Ponte de Sor.-----

2- Apresentar toda a documentação referida no n.º I.-----

3- Prioridades para pequenas obras de conservação e beneficiação (recuperação de telhados, cozinhas e casa de banho).-----

4- Rendimento per capita do agregado familiar - até 275,00 euros.-----

a) O indivíduo maior que não apresente rendimentos e não seja incapacitado para o trabalho ou reformado, assume-se que auferir um rendimento mensal correspondente ao salário mínimo.-----

5- Existência no agregado familiar de pessoas deficientes ou menores em risco.-----

6- A habitação em causa tem que ser propriedade de um ou mais membros do agregado familiar.-----

7- No caso de arrendamento terá que ser apresentada uma declaração do proprietário da habitação, conforme modelo anexo.-----

8- Nenhum membro do agregado familiar pode ser proprietário de outro prédio ou fracção destinado à habitação ou receber rendimentos de bens imóveis.-----

-----Anexo-----

DECLARAÇÃO

Eu _____,-----

Portador (a) do bilhete de identidade n.º _____,-----

residente em _____,-----

declaro para os devidos efeitos que autorizo o meu inquilino

_____,-----

residente em _____,-----

a efectuar as obras de recuperação da minha casa, mantendo o contrato de arrendamento.-----

-----Ponte de Sor, _____ de 2006-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento presente, transformá-lo em Proposta de Regulamento e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO CARVOEIRO.-----

-----Está presente a informação número setenta e três (73), datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número três mil trezentos e vinte e nove (3329), em trinta e um (31) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Maria da Conceição Branco Carvoeiro, residente na Rua Vaz Monteiro, número sete (7), 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **uma máquina de lavar roupa**. A dona Maria da Conceição é divorciada e vive com os seus filhos que se encontram os dois a estudar. Os seus rendimentos são resultantes de uma pensão de invalidez no valor de 223,24 €, mensais, e de um complemento de Rendimento Social de Inserção no valor de 193,63 €. O agregado familiar desta Munícipe é constituído por três (3) pessoas: - Maria da Conceição Branco Carvoeiro, 38 anos, divorciada, reformada por invalidez: - Daniel Fernando Carvoeiro de Matos, 19 anos, filho, estudante; - Filipe André Carvoeiro de Matos, 17 anos, filho, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Maria da Conceição Branco Carvoeiro, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 151,36 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Ceder à peticionária o equipamento solicitado, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SUKHWINDER SINGH.-----

-----Está presente a informação número setenta e quatro (74), datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número três mil trezentos e trinta (3330), em trinta

e um (31) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Sukhwinder Singh, residente na Rua Travessa 5 de Outubro, número vinte e dois A (22 A), 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra do seguinte equipamento doméstico: **uma cama de casal; - Um roupeiro.** Este Senhor tem 30 anos, é de nacionalidade indiana, mas já se encontra a residir no nosso concelho há cerca de seis (6) anos. Possui Visto de Residência. O seu agregado familiar é composto por três (3) pessoas: - Sukhwinbder Singh, 30 anos, funcionário da Empresa Dyn´Aero: - Simranjeet Kaur, 21 anos, esposa, desempregada; - Sartaa Singh, 20 meses, filho. Desde Dezembro de 2005 que a sua família nuclear também imigrou para Portugal. Esta família foi muito bem acolhida na localidade da Tramaga, especialmente, pelos vizinhos, com os quais mantém muito boas relações. A maior entrave, nesta relação, foi a linguística. Mas actualmente, já está suavizada. Este casal é muito bem encarado pela comunidade onde está inserido. O Senhor Sukhwinder trabalha e aufer mensalmente 460,00 €. Assim, e depois de analisar o pedido do Senhor Sukhwinder Singh, cumpre-me informar V. Exa. que neste momento, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 167,48 € (calculado a partir do IRS de 2005). Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, excepto o roupeiro. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Ceder ao peticionário o equipamento solicitado, mais concretamente uma cama de casal, de acordo com a informação técnica prestada.

-----ABAIXO - ASSINADO DE RESIDENTES DO ALTO DE S. JOSÉ, EM BARROQUEIRA, CONTRA OS MAUS CHEIROS PROVOCADOS POR ÁGUA MAL CHEIROSA E DEJECTOS, QUE CORREM NA RUA.

-----Está presente o Abaixo - Assinado de residentes no Alto de S. José, em Barroqueira, datado de vinte e seis (26) de Maio do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, referindo que os moradores do número quatro (4), talvez por não disporem de casa de banho, efectuavam os despejos para a Rua, onde chegavam mesmo a fazer as necessidades, com o os consequentes maus cheiros da água e mesmo dos dejectos, tornando-se quase insuportável viver no pequeno Bairro, onde quase que não se podia abrir as janelas, solicitando por isso que a Autarquia pudesse tomar as medidas necessárias para a resolução do problema.

-----Deliberado por unanimidade: Dar conhecimento da situação denunciada à

Guarda Nacional Republicana e à Delegação Concelhia de Saúde, solicitando colaboração a estas entidades, com vista à resolução da mesma.-----

-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NA VISITA DE ESTUDO AO AQUARAMA, EM SESIMBRA, DAS CRIANÇAS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EB1 DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e quarenta e três barra dois mil e seis (943/2006), datado de nove (9) de Maio do corrente ano, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício datado oito (8) de Maio do corrente ano do Estabelecimento de Ensino E.B.1 de Ponte de Sor da Avenida do Colégio dando conhecimento que pretendiam efectuar uma visita de estudo ao Aquarama, em Sesimbra, no dia oito (8) de Junho de dois mil e seis, razão pela qual solicitavam a comparticipação nas despesas com o pagamento da viagem de barco, das crianças carenciadas, sendo que o número total de crianças será de vinte e nove (29), distribuídas em dezanove (19) crianças do Escalão A e dez (10) do Escalão B, em que: - dezanove (19) alunos do Escalão A x 8,00 € = 152,00 € e dez (10) do Escalão B x 4,00 € = 40,00 €, em que o total será de 192,00 €.

-----Deliberado por unanimidade: Autorizar o pagamento das indicadas despesas, de acordo com o modelo de comparticipação referido.-----

-----OFERTA PÚBLICA DE VENDA DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia três (3) de Junho de dois mil e seis, foi aprovada a proposta de fixação das Normas para a Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo, sito em Montargil. Pelo exposto, sou de opinião que o processo já se encontra em condições de se dar início à referida Oferta Pública, pelo que, deverá a Câmara Municipal deliberar nesse sentido .--

-----Deliberado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Rosa e João Pedro Amante: 1 – Autorizar a alienação do imóvel referido, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Municipal; 2 – Determinar que o

Aviso pelo qual se publicitará a oferta de venda seja publicado nos jornais “Público”, “Diário de Notícias” e “Correio da Manhã”, durante três dias consecutivos; 2- Nomear a Comissão de Abertura e Análise das Candidaturas, a qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Vogais Suplentes: Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----

-----Sobre este assunto, os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa, formularam, conjuntamente, a seguinte declaração de voto: “De modo a assegurar a coerência da declaração de voto apresentada e sobre o mesmo assunto em reunião da Câmara Municipal declaramos não alterar a posição anteriormente tomada”.-----

-----PEDIDO DE SESSENTA (60) METROS DE TUBO PVC E QUATRO (4) SACOS DE CIMENTO, PARA EFECTUAR A LIGAÇÃO DOS ESGOTOS ATÉ À RUA FORMOSA / ANTÓNIA VITAL ESPADINHA.-----

-----Está presente o requerimento de Antónia Vital Espadinha, de Longomel, que deu entrada nestes Serviços sob o número cinco mil seiscientos e catorze (5614), datado de cinco (5) de Junho do corrente ano, solicitando em nome dos seus pais, Manuel Prates Espadinha e Maria António Vital, que se encontram reformados e doentes, e com dificuldades financeiras, a cedência de algum material necessário à ligação dos esgotos até à Rua Formosa, mais concretamente sessenta metros de tubo PVC e quatro (4) sacos de cimento. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e seis, da Técnica da Autarquia, Senhora Maria José Barradas, informando que este pedido não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação da fiscalização municipal, sobre a eventual justificação do pedido e adequação dos materiais solicitados à obra a executar.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NUM EDIFÍCIO DA HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) FASE / LAURINDA MARIANA PEREIRA SANTOS SILVA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Junho de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação do Gabinete Técnico sobre o assunto, o qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Ofício datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e seis, de Laurinda Mariana Pereira Santos Silva, residente na Rua dos Moinhos – Casa número um (1) rés do chão, em Ponte de Sor, solicitando que lhe seja permitido a colocação de azulejos na sala, bem como na escadaria que vai para os quartos, assumindo as respectivas despesas, do mesmo modo que também solicitava a devida autorização para proceder à construção duma lareira, assumindo igualmente as respectivas despesas >>. Encontra-se agora presente a informação datada de nove (9) de Junho de dois mil e seis, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior desta Autarquia, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Somos a informar que do ponto de vista técnico, desde que seja garantida a qualidade dos materiais e da aplicação, não se vê inconveniente na pretensão do requerente, que junto se anexa. No entanto deverá ter-se em conta que poderá ser posta em causa a uniformidade estética que foi adoptada para todas as habitações, assim como importa referir que a empreitada no todo não está concluída, nomeadamente as onze (11) habitações que pertencem à segunda (2.ª) fase, fazendo parte do mesmo contrato. À consideração superior >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1– Autorizar a Município a colocar os azulejos pretendido; 2– Não autorizar a execução da Lareira.-----

-----NORMAS PARA A VENDA DOS SOBREIROS SECOS NAS PROPRIEDADES MUNICIPAIS DENOMINADAS DE – SALGUEIRO, CHAMBEL, FORMOSA, FORMOSINHA, MONTALVO E PINTADO – APROVAÇÃO. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Chefe de Secção, Maria Rosa Branquinho, datada de cinco (5) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número três mil quatrocentos e vinte e cinco (3425), que se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e aprovação superior, junto envio as normas para a venda dos sobreiros secos das propriedades municipais de Salgueiro, Chambel, Formosa,

Formosinha, Montalvo e Pintado >>. As Normas, cujo texto se dá aqui por integralmente reproduzido, serão, depois de aprovadas, arquivadas em caixa própria.----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Aprovar as Normas de Venda presentes; 2- Determinar que seja publicado um Anúncio a publicitar a Oferta de Venda no Jornal “Ecos do Sor” e em Editais a afixar nos locais de estilo; 3- Nomear a Comissão de Abertura e Análise das Candidaturas, a qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Senhor António Miguel de Almeida Ministro Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil; Vogais Suplentes: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil,**-----

-----**AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO – SOCICARRIL, LDA / LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em titulo, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isáias Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à petição da SOCICARRIL, LDA., datada de 15.05.2006, anexa e depois de analisados os mapas mensais de salários da Segurança Social desta Sociedade, cumpre-me informar que a garantia bancária apresentada aquando da celebração da escritura de compra e venda do lote n.º 6, da Zona Industrial destinada a garantir o cumprimento de criação dos postos de trabalho que se comprometeu pata que lhe fosse atribuído o referido terreno, pode ser libertada. Na realidade, a SOCICARRIL, LDA., cumpriu com o proposto, criando os 28 novos postos de trabalho dentro do prazo regulamentar, atingindo no passado mês de Abril, quando decorrerem três anos após a cedência do terreno, o número de 50 novos trabalhadores em funções >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Autorizar a libertação da garantia bancária de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.**-----

-----**CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR – AMPLIAÇÃO / AJUSTE**

DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica da Autarquia, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 17.546,15 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um ajuste directo, indicam-se as seguintes empresas com condições para realizar a obra: - Augusto Santos; - Milora – Construções, Lda; - Quimlena>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**

UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscais da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o fax número vinte e três mil novecentos e noventa e oito (23998), datado de dois (2) de Junho do corrente ano, do Instituto Nacional de Aviação Civil

(INAC), referindo que correspondendo à solicitação efectuada, uma equipa de técnicos do INAC, realizou no dia um (1) de Junho de dois mil e seis, uma visita às instalações do futuro aeródromo de Ponte de Sor, e em resultado dessa visita os respectivos técnicos concluíram que o Processo de Certificação do Aeródromo não está completo, salientando-se a necessidade de se designar um Director do Aeródromo e estabelecer a Estrutura Organizativa do mesmo Aeródromo, o Serviço de Salvamento e Combate a Incêndios, o Plano de Emergência, sendo que a “ Área de Movimento “ se apresenta em bom estado e os obstáculos existentes nas proximidades, estavam balizados e não colocavam em perigo a segurança dos voos, pelo que face ao exposto, se tornava necessário dar continuidade ao Processo de Certificação da Pista. Encontra-se igualmente presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao ofício enviado pelo INAC, que junto se anexa cópia, considerando o referenciado no Ponto Um (1) e segundo conversações tecidas com o Engenheiro Jorge Freitas, da referida Entidade, informa-se que deverá ser designado para o Aeródromo, um Director e Subdirector, pertencente ao Organismo deste Município, assim como deverá ser nomeado um terceiro elemento (Adjunto), pertencente a um a Entidade Exterior com conhecimentos de Aeronáutica. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Designar a Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino como Directora, o Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro, como Subdirector e um representante da DYN'AERO como Adjunto, elemento esse que deverá ser indicado pela referida Empresa.-----

-----RELATÓRIO SOBRE ACTUAIS CONDIÇÕES DO SISTEMA AVAC / SUGESTÕES PARA MINIMIZAR OS DEFEITOS ENCONTRADOS E ORÇAMENTO PARA AS REPARAÇÕES, ALTERAÇÕES, ACABAMENTOS DA INSTALAÇÃO, ENSAIOS, TESTES E ARRANQUE GERAL DO SISTEMA, DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES / CLIMAPAL – CLIMATIZAÇÃO E ELECTRICIDADE, LDA.-----

-----Está presente o fax coma referência CP/VT/089/2006, datado de doze (12) de Junho do corrente ano, da ClimaPal, com sede em Palmela, apresentando os documentos relativos aos Relatórios sobre as actuais condições do Sistema AVAC, assim como as sugestões para minimizar os defeitos encontrados e ainda o Orçamento para as

reparações, alterações, acabamentos da instalação, ensaios, testes e arranque geral do sistema, relativos à Fundação António Prates, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria.-----

-----Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, remeter o relatório à Empresa adjudicatária da obra.-----

-----QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Está presente a Quinta (5.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, e a Quinta (5.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e seis, que importam tanto na receita como na despesa em duzentos e setenta e seis mil euros, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, vários exemplares depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante, e o votos favoráveis do restantes membros, aprovar a Quinta (5.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Quinta (5.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e seis, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.-----

-----PLANO DE PORMENOR DA TAPADA DO TELHEIRO – PORTALEGRE – PONTE DE SOR / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número seis mil e novecentos (6900) com a referência 543-DSGT/06 PP-12.13.03/3-01, datado de nove (9) de Junho de dois mil e seis, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos elementos enviados sobre o assunto em epígrafe e após análise dos mesmos, cumpre

informar o seguinte: - Relativamente à EN 244, delimitada na Planta de Condicionantes e referida no artigo 5.º (servidões e restrições de utilidade pública) do Regulamento, caso a mesma já se encontre desclassificada e se trate de uma via urbana, conforme referido, deverá esta situação ser devidamente corrigida nos elementos acima referidos, visto que já não constitui uma servidão: - No artigo 4.º, continuam a constar diversas “definições abreviaturas” desnecessárias ao presente PP, tal como já referido, como por exemplo PDM, PU, RGEU, etc;; - Na Planta de Implantação (que agora não foi remetida) deverá substituir-se “parque verde” por “parque urbano”; - Dado haver pequenas alterações ao PDM (rotunda, área de intervenção,...) deverão as mesmas ser devidamente identificadas e confirmado o enquadramento do PP no PDM (índices e parâmetros urbanísticos), conforme já solicitado, para seguimento do estudo. Pelo exposto, e caso as questões acima expostas não ofereçam quaisquer dúvidas, deverão as mesmas ser devidamente corrigidas e remetidas a esta CCDR quatro exemplares do estudo, sendo três deles para a consulta das entidades – Direcção Regional de Educação, Serviço Nacional de Bombeiros e EDP – a qual é efectuada por esta CCDR, que emitirá parecer antes da discussão pública, conforme previsto no artigo 75.º, do Decreto – Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo D. L. n.º 310/2003, de 10 de Dezembro >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Dar cumprimento ao solicitado no ofício da CCDR acima transcrito.-----

-----DISTRATE DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE LOTE DE TERRENO / LOTE NÚMERO TREZE (13) / CONSTRUTORA DO SOR, LDA.--

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, somos a levar ao conhecimento de V. Ex^a o seguinte: Por escritura lavrada no Cartório Notarial privativo deste Município, foi alienado à Sociedade Construtora do Sor Lda. o lote de terreno nº 13 sito na ampliação do loteamento municipal da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, de acordo com as condições previstas no regulamento de cedência de lotes em vigor para o efeito, tendo o preço da alienação sido, então, de 3.340\$00 (Note-se que, à data, o escudo era moeda com curso legal). Sucede que a referida sociedade

não implementou qualquer actividade no dito lote, mantendo-se, até à presente data, em situação de incumprimento relativamente aos objectivos propostos, situação que é passível de determinar a reversão do lote para o Município, de acordo com as condições de venda. Por esse motivo, encontra-se pendente uma acção judicial, onde é pedida a reversão. No entanto, de acordo com contactos recentes dos representantes da Sociedade, está esta disponível para resolver extrajudicialmente o assunto, mediante a celebração de escritura de distrate, o que significa uma destruição retroactiva dos efeitos do negócio, restituindo cada uma das partes aquilo que prestou à outra parte. Assim, se a Câmara Municipal aceitar a resolução do assunto por esta via, terá que devolver à Sociedade o equivalente em euros a 3.340\$00 e, em contrapartida, o lote de terreno reingressa no seu património. Mais se informa que já existe, pelo menos, um caso anterior análogo ao que ora se aprecia, em que a Câmara Municipal decidiu aceitar o distrate do contrato. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Aceitar o distrate da compra e venda nos termos indicados na informação transcrita; 2- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura.

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os s deverão ser objecto de deliberação.

-----1- Distrate de Escritura de Compra e Venda de Lote de Terreno – Lote número quinze (15) / Cancelamento de Hipoteca e Direito de Preferência.

-----2- Informação da Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, sobre a realização Conferência da Carta Educativa ...Um Estratégia para o Futuro.

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.

-----CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DIREITO DE PREFERÊNCIA

SOBRO O PRÉDIO URBANO, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL, DE PONTE DE SOR, DESIGNADO POR LOTE NÚMERO QUINZE, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA, DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, INSCRITO NA MATRIZ RESPECTIVA SOB O ARTIGO 5.640.-----

-----Acerca do presente assunto, está presente uma informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico – Administrativo da Câmara Municipal, Normando Sérgio, que se passa a transcrever na íntegra.-----

-----Exmo. Senhor-----

-----Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Pela presente, levamos ao conhecimento de V. Exa., o seguinte:-----

-----Por escritura lavrada no Cartório Privativo deste Município no 1 de Fevereiro de 2006, foi lavrada uma escritura de distrate de compra e venda com o Senhor Luís Manuel Oliveira, a qual teve por objecto Prédio urbano, sito no Loteamento Municipal da Ampliação da Zona Industrial, de Ponte de Sor, designado por lote número quinze, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número quatro mil setecentos e oitenta, da freguesia de Ponte de Sor, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 5.640.-----

-----O referido lote de terreno encontra-se hipotecado a favor do Município, encontrando-se, ainda, registado a favor do mesmo Município um direito de preferência sobre o mesmo.-----

-----Como o lote reingressou no património do Município, deixa de fazer sentido a subsistência, quer da hipoteca, quer do direito de preferência, sendo necessário autorizar os respectivos cancelamentos, até para promover o registo da nova aquisição a favor do Município por via do distrate.-----

-----Assim, julgamos que o assunto deverá ser presente à reunião do executivo camarário, para autorizar os ditos cancelamentos.-----

-----É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto-----

-----À consideração superior-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, 13 de Junho de 2006-----

-----O Director do Departamento Jurídico – Administrativo-----

-----Normando Sérgio-----

-----**Deliberado por unanimidade: Autorizar o cancelamento registral, quer da hipoteca, quer do direito de preferência, que incidem sobre o prédio identificado na informação transcrita e que foram constituídos a favor do Município.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, SENHORA SUSANA ISABEL HENRIQUES PITA ESCULCAS, SOBRE A REALIZAÇÃO CONFERÊNCIA DA CARTA EDUCATIVA ...UM ESTRATÉGIA PARA O FUTURO.**-----

-----Está presente a informação número cinco (5) datada de treze (13) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da organização da Conferência subordinada ao tema Carta Educativa...Uma Estratégia para o Futuro, venho por este meio informar V. Exa. que serão necessárias fazer algumas despesas com este evento, as quais passo a discriminar: - Almoço para os Prelectores e moderadores da Conferência (15 almoços); - Deslocação de um dos prelectores; - Arranjo Floral para Mesa de Conferência; - Águas para os Prelectores; - Coffe – Break – manhã e tarde; - Total das despesas seiscentos euros (600,00 €). Para além destas despesas serão necessários os seguintes recursos: - Dois (2) Administrativos, para a recepção dos participantes e para o apoio logístico da Conferência e o Técnico de Informática para montar o equipamento informático para projecção das comunicações; - O pessoal do Cine Teatro necessário para a abertura e dinamização / manutenção do espaço; - Um (1) Projector de Vídeo; - Um (1) Computador Portátil; 150 – 200 Pastas com documentação relativa à Conferência e Esferográfica; - Lembranças para os Prelectores. Solicito desta forma a autorização para efectuar as despesas e a requisição dos recursos necessários para a realização da Conferência >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Conferência relativa à Carta Educativa ...Uma Estratégia para o Futuro, no dia vinte (20) de Junho, no Cine Teatro, nos moldes indicados; 2- Autorizar a realização e o pagamento de todas as despesas constantes da informação e necessárias à realização do evento.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA**

ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Fernando Manuel Branco Rodrigues

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio

